



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE
RESOLUÇÃO - "LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES
PERMANENTES DOS RECURSOS DOCENTES NO
SISTEMA EDUCATIVO REGIONAL"**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0293 Proc. N.º 109
Data:	01/01/25 39/2010

Angra do Heroísmo, 18 de Janeiro de 2011



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 18 de Janeiro de 2011, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Cidade de Angra do Heroísmo, para proceder à análise do Projecto de Resolução – “Levantamento das necessidades permanentes de recursos docentes no sistema educativo regional.”

O referido Projecto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 20 de Outubro de 2010 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia e mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 22 de Novembro de 2010.

Foi solicitada a prorrogação do prazo limite para emissão de parecer, ao abrigo do disposto no artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A prorrogação foi concedida e estabelecido um novo prazo para emissão de parecer até 22 de Janeiro de 2011.

CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURIDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, nos termos do n.º1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

O Projecto de Resolução foi enviado à Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do disposto no n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 372009/A, de 14 de Janeiro.

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir em audição o Grupo Parlamentar proponente da iniciativa e a Secretária Regional da Educação e Formação, assim como solicitar o parecer do Sindicato dos Professores da Região Açores e do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores.

A Comissão procedeu às audições do proponente e da Secretária Regional na sua reunião de 10 de Dezembro de 2010, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

Na sua reunião de 18 de Janeiro de 2011, na delegação da Assembleia, na cidade de Angra do Heroísmo, a Comissão procedeu à apreciação do Projecto de Resolução, à elaboração do relatório e à emissão do respectivo parecer.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Audição do Proponente:

O Deputado Mário Moniz, do Bloco de Esquerda, prescindiu da apresentação da iniciativa.

Foi aberto um período para pedido de esclarecimentos ao proponente não se tendo verificado nenhuma inscrição.

Audição da Secretária Regional da Educação e Formação:

A Secretária Regional procedeu a uma apreciação do projecto de resolução afirmando tratar-se de uma iniciativa desnecessária uma vez que o levantamento das necessidades proposto já é efectuado pelo Governo, anualmente.

Acrescentou que os dados disponíveis referentes aos últimos quatro anos permitem constatar que a necessidade detectada é, por norma, superior ao número de docentes contratados. Exemplificou que no corrente ano lectivo se verificou uma necessidade equivalente a 1 037 professores e foram contratados apenas 886. Em sua opinião este facto revela uma boa gestão dos recursos humanos disponíveis no sistema educativo, designadamente o recurso a docentes do quadro sem horário completo. Acrescentou que se verifica uma estabilidade nas necessidades do sistema, sendo que o número de professores contratados se encontra ajustado a essas necessidades.

Considerou que o recurso à contratação se deve essencialmente a necessidades temporárias, de duração variável e imprevisível, que decorrem de situações de professores que não exercem a docência ou que o fazem com horário reduzido porque ocupam cargos de gestão nas escolas, se encontram



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

em situação de requisição ou de destacamento, exercem cargos políticos, gozam licenças sabáticas, beneficiam de redução da carga horária em função do tempo de serviço ou do seu envolvimento noutras actividades, gozam de dispensa da componente lectiva por situação de doença ou de pré-reforma ou ainda por processos de requalificação profissional.

Nos últimos quatro anos tem-se verificado necessidade de cerca de 930 docentes, sendo certo que essa necessidade é transitória e tem uma duração imprevisível, podendo ser de um ou de mais de dez anos.

A finalizar referiu que importa ainda ter em conta o decréscimo que se vem verificando no número de alunos, assim como o facto da oferta das escolas poder variar de ano para ano o que gera imprevisibilidade e instabilidade das necessidades.

Seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Paulo Rosa, Mário Moniz, Graça Teixeira, Cláudia Cardoso e Rui Ramos.

O Deputado Paulo Rosa solicitou clarificação das declarações da Secretária Regional que parecem incompatíveis, designadamente ao afirmar que é efectuado um levantamento anual das necessidades e posteriormente fazer referência ao levantamento dos últimos quatro anos.

A Secretária Regional reafirmou que é efectuado um levantamento anual das necessidades e que a referência aos últimos quatro anos se refere à apresentação dos dados referentes a esse período que permitem uma análise transversal.

O Deputado Mário Moniz usou da palavra para centrar a análise na iniciativa do Bloco de Esquerda e questionou a Secretária Regional sobre a afirmação de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

que nos últimos quatro anos se terá verificado necessidade de 930 docentes. Em seu entender, não se compreende como se pode verificar essa necessidade durante quatro anos e continuar a considerá-la temporária.

A Deputada Graça Teixeira referiu que, pelos dados apresentados pela Secretária Regional e que se encontram disponíveis na página da Direcção Regional da Educação, se pode constatar que as necessidades transitórias são superiores ao número de docentes contratados. Em seu entender, daí se pode concluir que é possível colmatar algumas dessas necessidades com recurso a docentes que já integram o sistema e que, se fossem abertas vagas para todas as necessidades detectadas, multiplicar-se-iam as situações de professores com horário incompleto.

A presidente da Comissão interveio no sentido de centrar a análise no objecto da resolução em apreciação, designadamente com a realização de um levantamento das necessidades permanentes de recursos docentes no sistema. Assim, importa analisar se essa necessidade se coloca ou não.

Em resposta às questões que foram colocadas a Secretária Regional reafirmou que o levantamento das necessidades do sistema educativo regional é efectuado anualmente e que os dados se encontram disponíveis no portal da Secretaria Regional da Educação. Concluiu que o levantamento proposto está efectuado e que não há necessidade de nenhum levantamento adicional.

O Deputado Rui Ramos interveio para solicitar dados concretos sobre há quantos anos os docentes contratados se encontram nessa situação.

A Secretária Regional lembrou que o facto de um docente ser contratado por três ou mais anos não significa que represente uma necessidade permanente do sistema educativo. Referiu, a título de exemplo, um docente que exerça o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

cargo de Deputado Regional. Ao ser eleito pressupõe-se que se ausente da sua escola durante 4 anos e terá de ser substituído durante a sua ausência. No entanto, essa substituição não pode assumir um cariz definitivo uma vez que o lugar de quadro continua a ser ocupado pelo Deputado, que este pode cumprir apenas esse mandato ou vários outros, podendo ainda optar por regressar à escola a qualquer momento.

O Deputado Rui Ramos reiterou o pedido de dados sobre o número de docentes contratados por número de anos de contrato.

A Presidente da Comissão voltou a lembrar que não é esse o objecto da iniciativa do Bloco de Esquerda. Acrescentou que o que importa esclarecer, nesta audição, é se a Secretária Regional considera pertinente ou não a realização do levantamento das necessidades proposto pelo Bloco de Esquerda. A Secretária Regional já respondeu a essa pergunta afirmando claramente que esse levantamento é efectuado anualmente e que os dados estão disponíveis.

Outros pareceres:

Na sequência do pedido de parecer emanado pela Comissão foram recepcionados os pareceres do Sindicato de Professores da Região Açores e do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores. Os referidos pareceres foram enviados aos Deputados que integram a Comissão e encontram-se disponíveis nos serviços desta Assembleia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO IV APRECIÇÃO

A presente iniciativa legislativa propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional a realização levantamento exaustivo e rigoroso das necessidades permanentes dos recursos docentes do sistema educativo regional.

De acordo com os proponentes o recurso a docentes contratados, por períodos superiores a três anos consecutivos, constitui um indicador de necessidades permanentes do sistema educativo regional. Trata-se de uma situação que, em seu entender, mantém os docentes numa situação laboral precária e configura uma situação de desigualdade e de instabilidade com desvantagens para o processo de ensino aprendizagem.

Para colmatar, esta situação propõem a realização do referido levantamento como ponto de partida para a definição de um novo enquadramento profissional dos docentes contratados.

CAPÍTULO V PARECER

O Projecto de Resolução em análise recebeu os votos contra dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, os votos favoráveis dos Deputados do CDS/PP e do Bloco de Esquerda e a abstenção dos Deputados do Grupo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Parlamentar do Partido Social Democrata, que reservaram a sua posição final para o plenário da Assembleia.

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores do Projecto de Resolução – “Levantamento das necessidades permanentes dos recursos docentes no sistema educativo regional”.

Angra do Heroísmo, 18 de Janeiro de 2011.

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Cláudia Cardoso)